



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O

Às 17h00 do dia 30 de maio de 2025, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sala de Reuniões Sebastião de Moraes Cardoso, localizada no Edifício Ulisses Guimarães – Poder Legislativo, seguindo o cronograma de reuniões previsto no Regimento Interno Resolução 05/2010, art. 70, inciso II, art. 71, art. 72, II, para discussão da pauta das seguintes Proposituras:

- Projeto de Lei nº 1768 /2025 , que resultou no Parecer nº 2079/2025.

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 1768/2025- Institui o “Dia Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA” no município de Itapeçerica da Serra, e dispõe sobre a distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente nos órgãos de proteção de direitos

#### **Justificativa do Voto do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Jones Donizette Jr**

Gostaria de justificar meu voto favorável ao Parecer referente ao Projeto de Lei Nº 1768/2025, que institui o “Dia Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA” no município de Itapeçerica da Serra, além de dispor sobre a distribuição do Estatuto nos órgãos de proteção de direitos da nossa cidade.

A proposta em análise reveste-se de grande relevância social, uma vez que o Estatuto da Criança e do Adolescente representa o marco legal fundamental para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso país. Instituir uma data municipal dedicada ao ECA é uma medida que contribui para a conscientização da população sobre a importância da defesa dos direitos infanto-juvenis, fortalecendo o compromisso da sociedade e do poder público com a garantia de um ambiente saudável, seguro e digno para nossas crianças e jovens.

Além do aspecto simbólico, a proposta traz uma iniciativa prática e essencial ao estabelecer a distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente nos órgãos públicos responsáveis pela proteção dos direitos dessa população.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Essa medida facilita o acesso à legislação, promove o conhecimento e a aplicação correta das normas, além de capacitar melhor os profissionais que atuam na defesa dos direitos infanto-juvenis, tais como conselheiros tutelares, servidores da assistência social, educação, saúde e segurança pública.

Do ponto de vista financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento avaliou cuidadosamente o impacto orçamentário e concluiu que a implementação do projeto não implicará em custos elevados ou que comprometam a sustentabilidade fiscal do município. A distribuição do material do Estatuto pode ser realizada de forma gradual e integrada às ações já existentes nas secretarias municipais, aproveitando os recursos humanos e materiais já disponíveis. Portanto, o projeto é plenamente viável dentro das condições financeiras atuais da Prefeitura de Itapeçerica da Serra.

Destaco também que o reconhecimento do “Dia Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente” servirá para promover eventos, campanhas educativas e ações de mobilização social que reforcem a importância da proteção integral a crianças e adolescentes, em linha com as diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos.

Por todas essas razões, reitero meu apoio a esse importante Projeto de Lei, que muito contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para os mais jovens.

Assim, manifesto meu voto favorável ao Parecer emitido por esta Comissão, recomendando a aprovação do Projeto de Lei Nº 1768/2025.

Por se tratar de assuntos sensíveis, deixamos de relatar esta ata de forma pormenorizada. Ao final, após os agradecimentos do Vereador Jones Donizette Sobrinho Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a reunião foi encerrada às 17h52. Presidente Jones Donizette Sobrinho Junior, Secretário Val Santos e Membro Giba.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Nada mais havendo a tratar, o servidor Maurício Teodoro da Silva, nomeado para o ato, declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente, como determina ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

**Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.**

JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR

Presidente

**VAL SANTOS**

Secretário

**GILBERTO CARDOSO (Giba)**

Membro

**MAURÍCIO TEODORO DA SILVA**

Servidor